

PORTARIA COREN/AL Nº. 132/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15, inciso II e VIII, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei no que estabelece a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem em todo território nacional, estabelecendo as atribuições dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

CONSIDERANDO, a necessidade de gerenciamento das Câmaras Técnicas do COREN-AL;

CONSIDERANDO, a **Decisão COREN-AL nº 013/2018, que Regulamenta o pagamento de jetons e de auxílio de representação no âmbito do COREN/AL.**

DECIDE:

Art. 1º. Designar os profissionais colaboradores abaixo, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Gerenciamento das Câmaras Técnicas do COREN/AL;

WBIRATAN DE LIMA SOUZA – COREN-AL Nº 214302 – ENF – Representante da Câmara Técnica em Urgência, Emergência e Unidade de Terapia Intensiva (CTUEUTI);

HEUBERT DE LIMA GUIMARÃES - COREN-AL 495.163-ENF
Câmara Técnica em Atenção Psicossocial (CTAP)

LUCAS KAYZAN BARBOSA DA SILVA - COREN-AL nº 432278-ENF –
Representante da Câmara Técnica em Atenção a Saúde da Criança (CTASC);

- **HILCA MARIANA COSTA GOMES** - COREN-AL Nº 134965 – ENF, Representante da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Mulher do COREN-AL;

ANNE LAURA COSTA FERREIRA – COREN/AL Nº 127.866 – ENF –
Representante da Câmara Técnica em Atenção a Saúde da Mulher (CTASM)

ANA PAULA RAMOS DA SILVA DUARTE COREN-AL 229907-ENF -
Representante da Câmara Técnica em Atenção Primária a Saúde (CTAPS)

EDUARDO ARAUJO PINTO - Coren-AL 275.893-ENF

MARIA LUIZA BEZERRA OLIVEIRA COREN-AL Nº 167434-ENF
Representante da Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN)

Nayr...

Art. 2º. Para o cumprimento das atividades os profissionais designados farão jus ao recebimento de auxílio de representação, de acordo com a Decisão COREN-AL Nº 030/2015.

Art. 3º. Esta portaria passou a vigorar a partir do dia 01 de junho de 2018, após sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

Maceió, 13 de junho de 2018.

[13:40, 31/08/2021] Renné -Coren: Membros das Câmaras Técnicas do Coren Alagoas

Anne Laura Costa Ferreira
Coren-AL 127866-ENF

Câmara Técnica em Atenção a Saúde da Mulher (CTASM)

Hilca Mariana Costa Gomes

COREN-AL 134965-ENF

Ana Paula Ramos da Silva Duarte COREN-AL 229907-ENF

Câmara Técnica em Atenção Primária a Saúde (CTAPS)

Eduardo Araujo Pinto

Coren-AL 275.893-ENF

Maria Luiza bezerra Oliveira Coren-AL 167434-ENF

Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN)

Nayr...

Renné Cosmo da Costa
COREN-AL N° 371.396
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL N° 205.404
Secretário